

EDITAL nº 80/2024

Edital Seleção de Projetos do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência 2025

O **INSTITUTO ÂNIMA**, no uso de suas atribuições, e considerando o **Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural** firmado com as instituições do Grupo Ânima Educação para execução de Projetos de Pesquisa, torna público o presente edital para seleção de projetos de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, com a definição dos critérios para concessão de Bolsas de Iniciação Científica, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

O presente Edital normatiza e estabelece critérios para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa de Iniciação Científica por docentes do Ecosistema a serem executados por estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação na categoria de estudantes voluntários e bolsistas de pesquisa.

2. DO PROCESSO

O professor orientador (proponente), de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, descritos no item 3.1, fará a submissão da proposta de projeto de Iniciação Científica, no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

Os projetos selecionados serão divulgados aos estudantes, para que se inscrevam naquele projeto que melhor se identificar com o seu interesse de pesquisa, conforme item 3.3 “d”.

O projeto, se selecionado for, deverá ter no mínimo 2 (dois) estudantes inscritos e aprovados, mas o professor proponente poderá aceitar uma quantidade maior de estudantes, respeitada a carga horária prevista para a orientação do projeto. No entanto, apenas 50 (cinquenta) estudantes terão direito à bolsa de pesquisa, conforme requisitos estabelecidos no item 8.2 a seguir.

3. DOS REQUISITOS

3.1 REQUISITOS PARA PROFESSORES (PROPONENTES)

- a) Ser docente devidamente contratado e estar atuando em alguma das IES da Ânima Educação.
- b) Comprometer-se a acompanhar e orientar os estudantes, a fim de envolvê-los na prática da iniciação científica e a garantir a conclusão do projeto.
- c) Informar à Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida sobre o aproveitamento do estudante, na forma de relatório parcial descritivo das atividades realizadas pelo orientador e no relatório final.
- d) Notificar à diretoria de aprendizagem ao longo da vida e ao Instituto Ânima (em caso de projeto com estudante bolsista) a eventual interrupção do projeto e seu motivo.
- e) Anexar os relatórios parcial e final do projeto de pesquisa no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/> na área restrita do docente, dentro do prazo proposto, sendo 01 a 29 de agosto o período de entrega do relatório parcial e 01 a 12 de dezembro o período para entrega do relatório final.
- f) Em caso do projeto ter sido contemplado com estudante bolsista, o docente deverá validar o relatório do estudante e entregá-lo via plataforma, na área restrita do docente, devidamente assinado pelo estudante e docente orientador, conforme modelos disponibilizados no site do Instituto Ânima: <https://institutoanimaeducacao.org.br/editais> e / ou em <https://portal.editais.institutoanimaeducacao.org.br>. O relatório parcial do estudante bolsista deverá ser entregue com a validação do docente no período de 01 a 29 de agosto e o relatório final no período de 01 a 12 de dezembro de 2025. Os relatórios dos estudantes bolsistas não podem ser substituídos pelos relatórios do Projeto enviados pelo docente proponente na plataforma de pesquisa.

3.2 REQUISITOS PARA ESTUDANTES

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, licenciatura e graduação tecnológica de uma das IES da Ânima Educação;
- b) Ter disponibilidade, no mínimo, de 4 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.
- c) Desenvolver o projeto de pesquisa proposto, respeitando os direcionamentos de seu professor orientador.
- d) Estudantes bolsistas deverão entregar os relatórios parcial e final devidamente assinados para o docente orientador, obedecendo os prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma implicará na exclusão do Programa Pró-Ciência atual ou futuro.
- e) Submeter os resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima” e apresentar o trabalho desenvolvido, mediante a aprovação do trabalho pela Comissão Científica do evento, seguindo as normas do edital específico para o evento. Apresentar resultados parciais ou finais

da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento.

3.3 DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

- a) O projeto deve ser apresentado pelo docente proponente, conforme formulário padrão de apresentação de projetos de pesquisa, disponível no Anexo I do presente edital.
- b) As atividades do orientador e as dos estudantes deverão estar previstas no cronograma de desenvolvimento do projeto e deverão fazer parte do relatório parcial e do relatório final.
- c) Os projetos devem prever um cronograma com período de execução de 08 (oito) meses, considerando o período de **08 de abril de 2025 a 12 de dezembro de 2025**.
- d) A partir da divulgação dos resultados dos projetos contemplados, **os estudantes terão de 14 a 24 de março de 2025** para se inscreverem no projeto que melhor se identificarem. A inscrição dos estudantes nos projetos aprovados, será realizada de forma online no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>, pelo próprio estudante.
- e) Em 27 de junho de 2025 será publicado cronograma complementar e orientações para inscrições de estudantes em eventuais vagas remanescentes nos projetos aprovados ou em andamento. O resultado da seleção dos estudantes inscritos para as vagas remanescentes será publicado em 15 de agosto de 2024.
- f) Serão considerados prioritários projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da Ânima Educação cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; projetos alinhados às ODS da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e também serão considerados prioritários projetos das áreas de tecnologia e inovação.
- g) Para propostas de projetos apresentadas por docentes que integram o corpo docente de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, poderão ser indicados até três mestrandos ou doutorandos que atuarão como mentores dos estudantes de graduação durante o desenvolvimento do projeto.
- h) Serão permitidos no máximo 2 (dois) projetos simultâneos por orientador.
- i) O docente proponente deverá classificar seu projeto quanto à abrangência: local (Campus), regional (IES do Ecosistema Ânima do estado) ou nacional (Todas as IES que compõe o Ecosistema Ânima).
- j) O docente proponente deverá informar a modalidade de atividade da pesquisa, classificando-a como presencial, híbrida ou digital.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

As submissões de propostas de projetos deverão ser feitas online, no seguinte endereço eletrônico:
<https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

4.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrição dos projetos será de **09 de dezembro de 2024 até às 23h59min de 21 de fevereiro de 2025.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação de mérito das propostas será de competência da Comissão de Pesquisa, composta por professores-pesquisadores mestres e doutores, de todas as áreas de conhecimento, que não submeteram propostas a este edital bem como aqueles indicados pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

A seleção dos projetos inscritos será de competência da Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida e de um Comitê de Avaliadores, composto por professores-pesquisadores do Ecossistema Ânima, conforme critérios de avaliação descritos no Anexo II deste edital. As avaliações ocorrerão no formato de revisão às cegas.

5.2 DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO

5.2.1 DA AVALIAÇÃO DE TRIAGEM DOS PROJETOS

É da alçada da Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida

- a) Perscrutar os requisitos do professor proponente descritos no item 3.1 deste Edital.
- b) Definir se o projeto proposto segue o formulário padrão de apresentação de projetos.
- c) Verificar a identificação dos proponentes.

d) Verificar a situação do professor-proponente em relação aos compromissos de envio de relatório parcial e final, bem como a apresentação de resultados nos Simpósios do Ecosistema em editais de pesquisa anteriores.

Esta etapa é eliminatória. Em caso de não cumprimento de um dos itens anteriormente descritos, em edições anteriores, o projeto será desclassificado e não seguirá para a etapa de avaliação pela Comissão de Pesquisa, e em face dessa decisão será assegurado o direito recursal do candidato

5.2.2 DA AVALIAÇÃO FINAL

Cumprida integralmente a etapa prevista no item 5.2.1, cada projeto será avaliado pelos membros da Comissão de Pesquisa, que observarão:

- a) O mérito da proposta por meio dos itens obrigatórios solicitados no formulário de submissão de projetos.
- b) A pontuação definida no documento “Critérios de Avaliação da Comissão de Pesquisa”, disponível no Anexo II deste edital.
- c) Hipóteses de plágio ou de submissão idêntica, serão considerados casos sumários de desclassificação.

5.2.3 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) A classificação dos projetos obedecerá a maior nota atribuída no processo de avaliação pela Comissão de Pesquisa, conforme critérios de avaliação previsto no Anexo II.
- b) Serão classificados para inscrição dos estudantes, 480 projetos distribuídos entre as IES, conforme Anexo III. A definição do número de vagas por IES considerou o histórico de pesquisa da IES no último Edital do Pró-Ciência.
- c) As vagas para cada IES, poderão ser redistribuídas entre as IES do Ecosistema, considerando a nota de classificação dos projetos, caso o número de projetos propostos pela IES seja inferior às vagas disponibilizadas ou os projetos propostos pela IES sejam desclassificados por não obterem nota mínima 5,0 no processo de avaliação da Comissão de Pesquisa.
- c) Os critérios de desempate para classificação dos projetos serão, nessa ordem: vínculo do proponente a Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu das escolas do Ecosistema Ânima; a titulação do proponente verificada via Currículo Lattes e a produtividade científica do proponente, no último triênio, tendo como referência o currículo Lattes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com os projetos selecionados será divulgado no dia **10 de março de 2025** diretamente no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

O docente proponente terá acesso à nota atribuída na avaliação de seu projeto acessando com seu login e senha a área “Visualizar projeto”, disponível no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

6.2 DOS RECURSOS FRENTE AOS RESULTADOS PUBLICADOS

Caberá recurso da decisão de mérito das propostas avaliadas pelo Comitê de Pesquisa. O prazo para solicitação de recursos à avaliação de mérito do projeto pela Comissão de Pesquisa, iniciará no dia 10 de março após a publicação dos resultados e irá até as 23h59min do dia 11 de março de 2025, deverá ser fundamentada e realizada no endereço eletrônico <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

O resultado da análise dos recursos será publicado na plataforma de pesquisa, na área restrita do docente proponente ,em 13 de março de 2024.

7. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

- a) Em 14 de março iniciará a inscrição dos estudantes nos projetos classificados, diretamente no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/> .
- b) As inscrições serão realizadas pelo próprio estudante. Não serão aceitas inscrições de estudantes realizadas pelo docente proponente.
- c) Cada projeto aceitará no máximo 35 estudantes inscritos.
- d) Para se inscrever, o estudante deverá consultar os projetos classificados e considerar: o tema da pesquisa, a abrangência do projeto e a modalidade da pesquisa, para realizar suas escolhas.
- e) Não serão aceitas inscrições de estudantes que estejam no último semestre do curso.
- f) Serão aceitas inscrições a no máximo 2 projetos por estudante.
- g) As inscrições dos estudantes se encerrarão em **24 de março de 2025**.

8. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

a) O docente proponente selecionará dentre os estudantes inscritos aqueles que possuírem maior aderência ao projeto de pesquisa e maior maturidade acadêmica. Os critérios de seleção dos estudantes estão descritos na tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Estar regularmente matriculado em uma das IES do Ecosistema na área de conhecimento do projeto	10 pontos
Estar regularmente matriculado, no curso de origem do projeto	10 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 2 semestres para conclusão do curso	50 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 3 semestres para conclusão do curso	40 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 4 semestres para conclusão do curso	30 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 5 semestres para conclusão do curso	20 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 6 semestres para conclusão do curso	10 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 7 semestres para conclusão do curso	5 pontos
Maturidade acadêmica – faltam 8 ou mais semestres para conclusão do curso	1 ponto

b) O número mínimo de estudantes para que o projeto seja executado são 2 estudantes selecionados e o número máximo é definido pelo docente proponente, de acordo com as características do projeto, não podendo ultrapassar 35 estudantes.

c) O resultado da seleção dos estudantes inscritos será publicado em **31 de março de 2025** e estará disponível para os estudantes no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>, através de acesso em “Visualizar projeto” utilizando login e senha.

d) O pedido de recurso dos estudantes poderá ser feito, diretamente na plataforma de pesquisa na área restrita do estudante, no período de 31 de março após a publicação dos resultados até às 23h59 do dia 02 de abril de 2025. O resultado dos recursos será disponibilizado na área “Visualizar projeto”, acessível com login e senha do estudante, no dia 07 de abril de 2025.

8.2 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

a) Serão concedidas 50 bolsas de Iniciação científica para o presente Edital. As bolsas serão concedidas de maio a dezembro para o estudante bolsista selecionado, através de crédito mensal em conta corrente do estudante, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

b) Os projetos contemplados com bolsas serão os classificados com maiores notas em sua IES. Será concedida uma única bolsa para cada um dos projetos melhores classificados para o estudante que possuir maior maturidade acadêmica dentre os inscritos, nos termos do item 8.1 “a”.

c) A distribuição das 50 bolsas entre as IES que compõem o Ecosistema Ânima, considerou a atividade de pesquisa desenvolvida nas IES em editais anteriores e está representada na tabela abaixo:

IES	NÚMERO DE PROJETOS COM BOLSA DE IC PARA ESTUDANTES
AGES	1
FADERGS	1
FASEH	1
FPB	1
IBMR	2
MILTON CAMPOS	1
UAM	5
UNA	2
UNIBH	1
UNICURITIBA	1
UNIFACS	7
UNIFG (BA)	1
UNIFG (PE)	1
UNIRITTER	1
UNISOCIESC	3
UNISUL	10
UNP	3
USJT	8
Total Geral	50

- d) A publicação dos projetos selecionados no dia 10/03/2025 já apontará os projetos que serão contemplados com a concessão de bolsas de Iniciação Científica. Os resultados serão publicados no siite de pesquisa no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br> , bem como no site do Instituto Ânima: <https://institutoanimaeducacao.org.br/editais> e / ou em <https://portal.editais.institutoanimaeducacao.org.br> .
- e) Serão contemplados com bolsa de IC para estudantes os projetos melhores classificados das IES, segundo o número de bolsas consideradas na tabela acima.
- f) Em caso de empate por nota do projeto, atribuída pela comissão científica, será selecionado o projeto no qual o docente proponente apresentar maior produção acadêmica no último triênio. Serão considerados como produção acadêmica docente aquelas indicadas no curriculum Lattes do docente, disponível na plataforma CNPq:
- 1) Número de artigos completos publicados em periódicos pelo docente proponente do projeto no último triênio (peso 3);
 - 2) Número de livros publicados (peso 3);
 - 3) Número de capítulos de livros publicados (peso 2)
 - 4) Número de resumos expandidos publicados (peso 2)
 - 5) Número de resumos (peso 1)
- g) Dentre os estudantes voluntários inscritos para o projeto, durante o prazo de inscrição previsto neste edital e dentro do número de inscrições disponíveis por projeto (trinta e cinco) será selecionado um único estudante para concessão de bolsa, conforme alínea “i” abaixo.

- h) O estudante deverá estar regularmente matriculado na IES de origem do projeto, ainda que o projeto seja de abrangência Nacional.
- i) Dentre os estudantes voluntários selecionados para os projetos selecionados para bolsa, o estudante que apresentar maior maturidade acadêmica, nos termos do item 8.1 “a” será selecionado como bolsista. Será considerada para avaliação da maturidade acadêmica, quantos semestres faltam para o término do curso, sendo aquele com maior maturidade acadêmica, o que estiver mais próximo de sua formação. Porém não serão aceitos estudantes no último semestre do curso, pois não teriam tempo hábil para o desenvolvimento do projeto. Caso haja empate entre os estudantes, serão consideradas as médias das notas obtidas nas unidades curriculares, estágios e extensão cursados em 2024/2. Caso o empate permaneça, será considerada a média da frequência obtida pelo estudante nos componentes curriculares cursados em 2024/2, sendo a maior média de frequência, considerada como critério de desempate.
- j) Não será permitido o acúmulo de bolsas de pesquisa. Dessa forma, o estudante selecionado como bolsista poderá ser bolsista de um único projeto.
- k) Os resultados de seleção dos estudantes bolsistas serão publicados pela diretoria de aprendizagem ao longo da vida na plataforma de pesquisa no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br> e pelo Instituto Ânima no link <https://www.institutoanimaeducacao.org.br/> em 31 de março de 2025.
- l) Os estudantes poderão solicitar recurso diretamente na plataforma de pesquisa, através de sua área restrita, após a publicação dos resultados no dia 31 de março até 02 de abril de 2025 às 23h59.
- m) O resultado dos recursos será publicado na área restrita do estudante, na plataforma de pesquisa e no site do Instituto Ânima, no dia 09 de abril de 2025.

9. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de projetos por professores	09/12/2024 a 21/02/2025
Avaliação dos projetos inscritos	24/02/2025 a 07/03/2025
Divulgação dos projetos selecionados e dos projetos classificados para concessão de bolsas de IC para estudantes	10/03/2025
Pedidos de recursos pelos professores	10 a 11/03/2025
Resultado da análise de recursos solicitados pelos professores	13/03/2025
Inscrição dos estudantes nos projetos	14/03 a 24/03/2025
Divulgação dos estudantes voluntários selecionados e dos estudantes bolsistas selecionados	Até 31/03/2025
Pedidos de recursos pelos estudantes	31/03 a 02/04/2025
Resultado da análise do recurso solicitado pelos estudantes	09/04/2025

Atividades dos projetos	De 08/04/2025 a 12/12/2025
Envio de documentação para elaboração de “Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa” pelos estudantes selecionados para concessão de bolsa	09/04 a 11/04/2025
Assinatura do “Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa” pelos estudantes selecionados para concessão de bolsa	19/04 a 22/04/2025
Publicação de cronograma complementar e orientações para inscrição nas Vagas Remanescentes	27/06/2025
Envio de relatório parcial dos projetos e relatório dos estudantes bolsistas	De 01/08 a 30/08/2025
Envio de relatório final dos projetos de pesquisa e do relatório final dos estudantes bolsistas validado pelo docente	De 01/12 a 12/12/2025
Apresentação dos resultados das atividades de pesquisa no IV Simpósio de Pesquisa do Ecosistema Ânima	09/12/2025

10. DA ALOCAÇÃO DO PROFESSOR PROPONENTE

Para os orientadores proponentes de projetos selecionados e com o número mínimo de alunos inscritos/selecionados será alocada 01(uma) hora semanal por projeto na Instituição e curso com o maior número de alunos envolvidos, pelo prazo de vigência do projeto, exceto para os professores em jornada TI/TP cujo Plano Individual de Trabalho (PIT) contemple a orientação de iniciação científica. Professores orientadores vinculados aos Programas Stricto Sensu realizarão as orientações de iniciação científica de acordo com a distribuição das horas semanais pelas quais são contratados.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO DOS ESTUDANTES

11.1 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Após divulgação do resultado da seleção, o estudante voluntário aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de voluntário na plataforma de pesquisa, antes do início das atividades do projeto.

O docente proponente com seu login e senha, deverá encaminhar o termo para assinatura do estudante por e-mail e anexará o termo assinado na plataforma de pesquisa em sua área restrita no link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br>

O estudante deverá preencher as informações solicitadas, assinar e realizar o upload do documento assinado na plataforma. O candidato que porventura não assinar o Termo de Compromisso até **08 de abril de 2025** será eliminado do processo, sendo este substituído por outro estudante indicado pelo professor orientador com anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização.

11.2 ESTUDANTES BOLSISTAS

As Bolsas de Iniciação Científica serão concedidas aos estudantes que, na etapa classificatória, conforme disposto na Cláusula 8.2, obtiverem a melhor pontuação, sendo, repise-se, 1 (uma) bolsa para cada um dos projetos classificados para serem contemplados com bolsa estudantil de iniciação científica, de modo que apenas um estudante participante de cada projeto será beneficiado com a bolsa. participante de cada projeto será beneficiado com a bolsa.

Os estudantes selecionados para a concessão de bolsas de Iniciação Científica deverão assinar “Termo de Adesão às Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa”, cujo modelo encontra-se disponível no Anexo IV.

Para a elaboração desse documento, é necessário o envio de documentação, no período de 09/04 a 11/04/2025, por meio do Portal <https://portal.editais.institutoanimaeducacao.org.br>.

Instruções sobre envio de documentação e procedimentos de assinatura do Termo serão disponibilizadas aos selecionados nos contatos (telefone e/ou e-mail) fornecidos no ato de inscrição.

Documentação a ser encaminhada:

- Comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias);
 - Cópia do RG (frente e verso);
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante da regularidade do CPF a ser emitido por meio do link a seguir: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Comprovante de conta bancária, indicando agência e conta (a conta bancária deve obrigatoriamente ser em nome do bolsista, individual e não pode ser conta digital, conta conjunta, conta salário, conta poupança ou conta pessoa jurídica). *Caso não possua conta bancária nessas especificações, serão disponibilizados documento e orientações para a abertura de conta.*

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo limite estipulado será considerada desistência da parte do candidato.

A não assinatura do “Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa” no prazo limite estipulado será considerada desistência da parte do candidato.

A bolsa de pesquisa, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será outorgada mensalmente pelo INSTITUTO ÂNIMA, na conta bancária indicada pelo estudante, mediante depósito bancário até o 5º (quinto) dia útil, iniciando-se no mês subsequente à assinatura do Termo de Adesão.

Candidatos selecionados, mas identificados com pendências (entrega de relatórios, por exemplo) em outros editais executados via Instituto Ânima, serão desclassificados automaticamente.

As bolsas de Iniciação Científica poderão não ser concedidas, caso não haja candidatos suficientes aprovados no processo seletivo.

Na desistência ou impossibilidade de o estudante selecionado para a concessão de Bolsa de pesquisa de Iniciação Científica realizar sua participação no Projeto de Pesquisa, no início ou no decurso do projeto, a Bolsa será destinada a outro estudante considerado apto ao seu exercício, observada a ordem de classificação obtida conforme este Edital, relativa a cada projeto de pesquisa.

São atribuições do Bolsista de Iniciação Científica:

- a) Desenvolver o plano de atividades do projeto de pesquisa, respeitando os direcionamentos de seu pesquisador orientador;
- b) Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento;
- c) Cumprir a carga horária semanal de dedicação às atividades de pesquisa, conforme descrito no item “3.2”;
- d) Observar as normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Instituição, que são de observância obrigatória pelo Bolsista de Iniciação Científica e também estarão a elas submetidos;
- e) Encaminhar ao pesquisador orientador relatório parcial de atividades no mês de junho (até dia 27 de junho) e relatório final no mês de novembro (até dia 28 de novembro), devidamente assinados, conforme modelos disponibilizados no site do Instituto Ânima: <https://institutoanimaeducacao.org.br/editais> e / ou em <https://portal.editais.institutoanimaeducacao.org.br>.

O exercício da atividade de pesquisa não gera vínculo empregatício com o INSTITUTO ÂNIMA. As Bolsas de Iniciação Científica são concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973 (2004): “A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária”.

12. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE

O estudante voluntário ou bolsista poderá ser excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do professor-orientador ao Comitê do Programa, com justificativa relevante, por escrito, que será analisada pelo Comitê de Pesquisa e coordenação, observado o disposto nestas normas e assegurado o direito de defesa do estudante;
- b) Pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao estudante, após a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, no período em que se encontrar no exercício da função;
- c) Pelo trancamento de matrícula ou pela perda de vínculo com as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação;
- d) Pelo não cumprimento de atividades do projeto.

- e) Pelo descumprimento das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital;
- f) Pelo não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma
- g) As vagas remanescentes devido à exclusão de estudantes serão apontadas como vagas remanescentes em publicação com cronograma complementar e orientação para inscrições de estudantes em 27 de junho de 2024.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 DOS ESCLARECIMENTOS

Os interessados que necessitarem de esclarecimentos adicionais sobre o processo de seleção deverão encaminhar e-mail para: prociencia.anima@animaeducacao.com.br

13.2 DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DO PROJETO PELO PROPONENTE

No caso de impossibilidade de o professor-autor do projeto dar continuidade à orientação dos estudantes e sendo de interesse da coordenação do curso de graduação que o projeto tenha continuidade, o coordenador do curso vinculado deverá indicar um professor da instituição para dar continuidade à orientação dos alunos no projeto. Neste caso, o professor-substituto deverá ser citado no projeto como coautor, no momento das publicações oriundas deste projeto de pesquisa.

No caso de afastamento do proponente, por um período maior de 60 (sessenta) dias, professor contemplado deverá indicar um substituto para a continuidade do projeto e orientação do estudante, estando tal indicação sob a responsabilidade de aprovação Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

No caso de o professor-orientador proponente deixar de fazer parte do quadro docente da instituição, considerando a finalidade social da pesquisa e com intuito de possibilitar a continuidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo estudante, renuncia o professor-orientador, a qualquer pedido, extrajudicial ou judicial, de danos, pretéritos ou futuros, decorrentes de direito autoral do projeto, concordando com a indicação de outro orientador/co-orientador.

13.3 DO ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

Ao aceitar ser indicado em um projeto por meio do processo de inscrição descrito no Edital, os docentes proponentes e os estudantes declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pelo Programa em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.4 DOS PROJETOS ENVOLVENDO SERES HUMANOS OU ANIMAIS

Os projetos aprovados no presente Edital que envolverem seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), via Plataforma Brasil, no site <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> e somente poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do CEP. Da mesma forma, os projetos aprovados no presente Edital, que envolverem animais, precisam ser encaminhados à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e somente poderão iniciar a execução do projeto após aprovação pela referida Comissão.

13.5 DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida e pelo Instituto Ânima

13.6 DA VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

O presente Edital tem vigência a partir da data de sua publicação e até o término das atividades de pesquisa, conforme cronograma de atividades previsto no Edital

São Paulo, 09 de dezembro de 2024

Daniele Cesar Paz

Presidente – Instituto Ânima

Renata De Cassia Fonseca Gonçalves

Diretora Administrativa e Financeira - Instituto Ânima

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

NÃO INSERIR SEUS DADOS PESSOAIS

No cronograma, ao descrever a atividade que será desenvolvida por pelo orientador(a) e/ou estudante, utilizar os termos: professor(a) orientador(a) e/ou estudante(s).

Título do Projeto:

Focar no tema do Projeto.

Área de Conhecimento

Consultar CNPq (www.cnpq.br), por exemplo:

- Grande área: Ciências Humanas
- Área de conhecimento: História

Palavras Chave

Colocar até três palavras chave separadas por vírgula

Justificativa

Nesta seção deverá ser apresentada a justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura; a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada) e a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade.

(máximo 02 página)

Objetivos

Objetivo Geral

Nesta seção deverá ser apresentada a ideia central a ser desenvolvida no projeto.

Objetivos específicos

Nesta seção espera-se que sejam enunciados objetivos específicos de forma clara, que constituam desmembramentos do objetivo geral e que contribuam para o alcance do objetivo geral.

(máximo 01 página)

Metodologia

Nesta seção deverá ser descrita a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresentada as considerações éticas da mesma, bem como a população, expondo os critérios de inclusão e exclusão desta no estudo. Deverá ser detalhado o processo de levantamento ou coleta de dados, descrevendo sucintamente as técnicas que serão utilizadas, através de justificativa adequada para tais instrumentos. Detalhar também o processo de análise de dados que deverá ser coerente com a natureza da pesquisa.

Em caso de utilização de técnica de entrevista, é necessário a apresentação do roteiro da mesma.

ATENTE-SE: você poderá ter um grupo de estudantes interessados em desenvolver este projeto. Em sendo do seu interesse, preveja uma metodologia que contemple atividades a todos.

Resultados esperados

Nesta seção espera-se uma exposição sobre as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa.

Cronograma

Nesta seção deverão ser detalhadas e distribuídas as ações do projeto no calendário (em forma de tabela) e a competência de cada membro e/ou estudante envolvido. Espera-se uma distribuição adequada das tarefas em relação ao tempo previsto.

(máximo 01 páginas)

Infraestrutura

Nesta seção espera-se que seja relacionada a infraestrutura já existente na Instituição, necessária à realização do projeto.

Caso, a infraestrutura existente na instituição não atenda o necessário à realização do projeto, apontar as possibilidades de parcerias e mencionar a concordância prévia de coordenadores ou respectivos responsáveis, se houver

Referências Bibliográficas

Nesta seção deverá ser apresentada a “bibliografia básica”, constando os autores e/ou fontes apresentadas no texto do projeto.

Nos casos em que já tenha sido feito um levantamento bibliográfico prévio, apresentá-lo como “bibliografia proposta”.

Utilizar as bases de dados da Biblioteca Universitária.

(máximo 01 páginas)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA

Parâmetro	Valor
Justificativa (3,0)	
Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Serão considerados prioritários: a) projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa da Ânima Educação cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; b) projetos alinhados às ODS da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e c) projetos das áreas de tecnologia e inovação.	Sim (0,0) Não (-1,00)

Objetivos (2,0)	
O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Metodologia (3,5)	
Na metodologia, descreve de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
Na metodologia, descreve a os critérios para definição da população, amostra, e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25)
Na metodologia, detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com o objeto proposto para o desenvolvimento da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente 0,25) Não (0,0)
Resultados Esperados com o Projeto (0,5)	
Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para a pesquisa e/ou extensão, coerentes com os objetivos propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
Cronograma (0,5)	
O cronograma detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
Referências (0,5)	

Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente(0,25) Não (0,0)
Ética	
No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	Sim (0,0) Não (-1,0) Não se aplica (0,0)
Formulário: Para caso de projetos iguais. Um projeto será considerado igual quando: a) forem integralmente iguais submetidos em duplicidade pelo autor	Não se aplica (0,0) Sim, trata-se de projeto igual. (-10)

ANEXO III

**Vagas do Pró-Ciência distribuídas por Instituição de Ensino Superior do Ecosistema
Ânima**

IES	Projetos Pró-Ciência 2025
AGES	25
FADERGS	10
FASEH	10
FPB	5
IBMR	15
MILTON CAMPOS	15
UAM	75
UNA	30
UnIBH	20
UNICURITIBA	20
UNIFACS	25
UniFG (BA)	10
UniFG (PE)	10
UNIRITTER	20
UNISOCIESC	15
UNISUL	80
UNP	40
USJT	55
Total Geral	480

Caso as vagas disponibilizadas não sejam preenchidas, poderão ser redistribuídas entre as IES considerando a classificação dos projetos submetidos.

ANEXO IV - MODELO DE TERMO ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O **INSTITUTO ÂNIMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ 07.749.605/0001- 29, com sede, domicílio e foro no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Av. Rangel Pestana, 99, Bloco B2, Pavimento 1, e com filiais na Rua Albano Schmidt, nº 3333, Bloco A, Joinville - SC, inscrita no CNPJ 07.749.605/0005-52; na Rua Aimorés, nº 1451, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ 07.749.605/0004-71; na Rua Taquari, nº 546, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 07.749.605/0003-90; na rodovia BR-116, KM 106,5, nº 18805, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 07.749.605/0002-00; na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 01, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ 07.749.605/0007-14; e na Via Anchieta, KM 56, Cubatão - SP, inscrita no CNPJ 07.749.605/0008-03, e na Avenida Manoel Elias, nº 2001, bairro Passo das Pedras, Porto Alegre (RS), CEP: 91240-261, inscrita no CNPJ 07.749.605/0009-86, doravante denominado INSTITUTO ÂNIMA, neste ato representado conforme atos constitutivos por [xxxx, brasileiro (a), estado civil , portador(a) da CI / RG nº , inscrito no CPF sob o nº , endereço profissional na Rua / Av. , nº , bairro , Cidade , Estado , CEP:], e por [xxxx, brasileiro (a), estado civil , portador(a) da CI / RG nº , inscrito no CPF sob o nº , endereço profissional na Rua / Av. , nº , bairro , Cidade , Estado , CEP:], doravante denominado **OUTORGANTE**, e

[XXXXXXXXXX.], inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com sede, domicílio e foro no Município de XXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXXX, na Rua / Av. XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada conforme atos constitutivos por [xxxx, brasileiro (a), estado civil , portador(a) da CI / RG nº , inscrito no CPF sob o nº , endereço profissional na Rua / Av. , nº , bairro , Cidade , Estado , CEP:], e por [xxxx, brasileiro (a), estado civil , portador(a) da CI / RG nº , inscrito no CPF sob o nº , endereço profissional na Rua / Av. , nº , bairro , Cidade , Estado , CEP:], doravante denominado **INTERVENIENTE ANUENTE**, concedem a

[XXXX, brasileiro (a), estado civil , portador (a) da CI / RG nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado (a) na Rua / Av. , nº , bairro , Cidade , Estado , CEP:], doravante denominado (a) **OUTORGADO (A)**, a bolsa especificada no presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o (a) **OUTORGADO (A)** expressamente possui o interesse de participar na realização de atividades vinculadas ao edital de pesquisa **Edital 80/2024** do **OUTORGANTE**;

Considerando que o **Edital 80/2024** teve como objeto seleção de projetos de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação e a concessão de

Bolsas de Iniciação Científica no âmbito do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima;

Considerando que o (a) **OUTORGADO (A)** é estudante de graduação, graduação tecnológica ou licenciatura vinculado a instituição integrante do GRUPO ÂNIMA EDUCAÇÃO;

Considerando o convênio de parceria celebrado entre o **OUTORGANTE** e a **IES**, que assina o presente Termo, na condição de **INTERVENIENTE-ANUENTE**;

As partes celebram o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Bolsa de Iniciação Científica (BIC) é concedida ao (à) **OUTORGADO (A)** para fins de realização de estudos, pesquisas e atividades práticas de pesquisa, no âmbito do Programa Ânima de Iniciação Científica - Pró-Ciência da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima, e conforme as disposições previstas no **Edital 80/2024** (ANEXO I deste documento).

Parágrafo Primeiro: As atividades de pesquisa serão desenvolvidas por intermédio do **OUTORGANTE**, o qual realizará o pagamento das Bolsas de Iniciação Científica (BIC). Tais bolsas serão concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973/2004, não caracterizando vínculo empregatício entre o (a) **OUTORGADO (A)** e o **OUTORGANTE**.

Parágrafo Segundo: O (a) **OUTORGADO (A)** deverá observar e executar a todas as atribuições previstas no **Edital 80/2024**, bem como no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa ao qual se candidatou.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DE PESQUISA

2.1. O presente **TERMO** não caracteriza ou envolve qualquer espécie de relação empregatícia entre o **OUTORGANTE** e o (a) **OUTORGADO (A)**.

2.2. São atribuições do (a) **OUTORGADO (A)**:

I. Desenvolver o plano de atividades projeto de pesquisa, respeitando os direcionamentos de seu pesquisador orientador;

II. Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento;

III. Cumprir a carga horária semanal de dedicação às atividades de pesquisa, conforme descrito no **item “3.2.b” do Edital 80/2024**;

IV. Observar as normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Instituição, que são de observância obrigatória pelo Bolsista de Iniciação Científica e também estarão a elas submetidos;

V. Encaminhar ao pesquisador orientador relatório parcial de atividades e relatório final no mês de dezembro, devidamente assinados, conforme modelos disponibilizados pelo

Instituto Ânima.

2.3. É vedado ao (à) **OUTORGADO (A)** realizar tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

2.4. O (a) **OUTORGADO (A)** declara estar ciente das disposições gerais do **Edital 80/2024** e de que:

- I. Deve estar regularmente matriculado na IES na qual acontece o projeto de pesquisa;
- II. Durante o desenvolvimento do projeto, o (a) **OUTORGADO (A)** deverá ter disponibilidade de **04 (quatro) horas** semanais para dedicar-se em horário diferente daquele em que está matriculado;
- III. Se o Bolsista de Iniciação Científica abandonar as atividades do Projeto ao qual está vinculado por 30 (trinta) dias, sem a devida ciência e autorização do pesquisador orientador, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Projeto;
- IV. O Bolsista de Iniciação Científica excluído não poderá retornar à atividade de pesquisa relacionada ao **Edital 80/2024** ou para outros projetos de mesma natureza cujas vagas forem abertas.
- V. O certificado de participação nas atividades de Iniciação Científica só será emitido se o (a) **OUTORGADO (A)** tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no **Edital 80/2024** e neste **TERMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A)

3.1. O (a) **OUTORGADO (A)** declara que conhece e se compromete a cumprir todas as obrigações constantes do **Edital 80/2024** e seus ANEXOS, constante do **ANEXO I** deste documento e para o qual foi selecionado;

3.2. O (a) **OUTORGADO (A)** compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo, todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício de atividades, sejam recebidas diretamente do **INSTITUTO ÂNIMA** ou de empresas coligadas/conveniadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o desempenho de suas atividades, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, sob pena de imediato cancelamento do presente instrumento, sem prejuízo, ainda, da reparação de danos eventualmente decorrentes da quebra de sigilo.

3.3. O (a) **OUTORGADO (A)**, neste ato, expressamente declara que não irá e nem poderá reivindicar ou alegar, de qualquer forma, sob nenhum pretexto e em tempo algum, qualquer direito ou licença relativa às informações recebidas em decorrência do presente instrumento.

3.4. O (a) **OUTORGADO (A)** se obriga a apresentar ao **INSTITUTO ÂNIMA**, e dentro dos prazos estipulados pelo **OUTORGANTE** e estabelecidos no **Edital 80/2024**, os relatórios

CJN149422



parcial e final de suas atividades de Iniciação Científica.

3.4.1. O (a) **OUTORGADO (A)** deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de cessação imediata da bolsa, relatório parcial de andamento de suas atividades de pesquisa e/ou estudos realizados ao **INSTITUTO ÂNIMA**, nas datas estabelecidas no **Edital 80/2024**.

3.4.2. O (a) **OUTORGADO (A)** deverá apresentar a prestação de contas acadêmica (Relatório Final) ao **INSTITUTO ÂNIMA** no prazo estabelecido no **Edital 80/2024**.

3.4.3. O (a) **OUTORGADO (A)** que solicitar rescisão deste **TERMO** antes do término previsto no mesmo deverá prestar contas das atividades efetuadas na forma de relatório.

3.5. O (a) **OUTORGADO (A)** se obriga, ainda, a devolver ao **OUTORGANTE**, em valores atualizados, as eventuais parcelas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos por este **TERMO** ou pelo **Edital 80/2024** sejam cumpridos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Para fins deste termo e concessão das bolsas de pesquisas, as atividades de pesquisa serão desenvolvidas até **12/12/2024**, totalizando uma carga horária semanal de **04 (quatro) horas**, enquanto permanecerem as condições descritas no “**item 8.2**” do **Edital 80/2024**.

Parágrafo Primeiro: O presente termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia formal, resguardando-se a responsabilização por perdas e danos decorrentes da imperícia, imprudência ou negligência do (a) **OUTORGADO (A)** no exercício das tarefas a cujo cumprimento se prontificou.

Parágrafo Segundo: Além da hipótese acima, o **TERMO** será considerado rescindido, de pleno direito, e independentemente de formalização de distrato, nas seguintes hipóteses, nas quais poderá o (a) **OUTORGADO (A)** incidir:

Parágrafo Segundo: Além da hipótese acima, o **TERMO** será considerado rescindido, de pleno direito, e independentemente de formalização de distrato, nas seguintes hipóteses, nas quais poderá o (a) **OUTORGADO (A)** incidir:

- I. Concluir o curso, abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a participação no Projeto;
- II. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, no **Edital 80/2024**, e no Estatuto e Regimento Interno do INSTITUTO ANIMA;
- III. Abandonar as atividades de pesquisa objeto deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA DE PESQUISA

5.1. A bolsa de pesquisa, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** será outorgada mensalmente pelo **INSTITUTO ÂNIMA** ao (à) **OUTORGADO (A)**, mediante depósito bancário até o 5º (quinto) dia útil em conta indicada pelo (a) **OUTORGADO (A)** e

CJN149422



devidamente informada ao **INSTITUTO ÂNIMA**, nos termos do Edital **80/2024**

5.2. No caso de desídia ou paralisação das atividades pelo (a) **OUTORGADO (A)**, poderá ocorrer a suspensão ou cancelamento da bolsa, as quais ocorrerão mediante aviso prévio ao (à) **OUTORGADO (A)**, mantendo-se o pagamento do mês corrente em que ocorrer o aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1. O (a) **OUTORGADO (A)** autoriza o **INSTITUTO ÂNIMA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** divulgarem, pelos meios que considerarem adequados, o auxílio concedido mediante este **TERMO**, bem como sua imagem e informações sobre suas atividades de pesquisa realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

7.1. O **OUTORGADO** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições, todas as regras e condições previstas no **Edital 80/2024** e a desenvolver as atividades que lhe forem confiadas pelo pesquisador orientador.

Parágrafo Único: Após a conclusão do projeto, será expedido certificado de participação do (a) **OUTORGADO (A)** nas atividades de iniciação científica realizadas, observado o disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A desobediência aos requisitos previstos neste **TERMO** e nas disposições do **Edital 80/2024** implica em imediato cancelamento da bolsa e devolução do recurso recebido.

8.2. A bolsa será cancelada por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3. Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e implementação da bolsa.

8.4. O (a) **OUTORGADO (A)** manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que hora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhes são aplicáveis, em especial, ao **Edital 80/2024**.

8.5. O (a) **OUTORGADO (A)** **DECLARA EXPRESSAMENTE** que não possui qualquer vedação para dedicação às atividades de pesquisa, inexistindo impedimento nem tampouco algum vínculo de exclusividade que comprometa a execução do Projeto de Pesquisa junto ao **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CJN149422



9.1. As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento e seus Anexos poderão ser realizadas através de plataforma de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., DocuSign, Certisign, Clicksign, Adobesign, etc.), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, pelo que as Partes e intervenientes anuentes expressamente declaram, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as Partes e intervenientes anuentes a todos os termos e condições deste instrumento e seus Anexos, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes e/ou seus respectivos procuradores com poderes para tanto, e intervenientes anuentes, sendo o presente **TERMO** irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos. Ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente este aditivo em local diverso, o local de celebração deste Termo é, para todos os fins, a Cidade de {XXXX}, Estado de {xxxxxxxxxxxxx}, conforme abaixo indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias decorrentes deste **TERMO**, o foro da comarca de {xxxxxxxxxxxxx}.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, para um só efeito, perante as testemunhas que se seguem.

Local, XX de XX de 202X.

INSTITUTO ANIMA
INTERVENIENTE ANUENTE:
OUTORGADO (A)
Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Renata de Cassia Fonseca Goncalves
CPF: ***.833.858-**
Signatário
Data: 06/12/2024 12:50:35 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Daniele Cesar Paz
CPF: ***.164.398-**
Signatário
Data: 06/12/2024 18:16:53 -03:00

CJN149422





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9J59U-JFWFL-VCWGE-PMZWW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renata de Cassia Fonseca Goncalves - Signatário (CPF ***.833.858-**) em 06/12/2024 12:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.133.1.106	Lat: -23,493133 Long: -46,690332 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	renata.c.fonseca@i...nimaeducacao.org.br (Verificado)
Login	
/GI+e6PbsLwGOMI594e2Gs3I5+0f1NkDmP0dJAbQMMA=	
SHA-256	

- ✓ Daniele Cesar Paz - Signatário (CPF ***.164.398-**) em 06/12/2024 18:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.234.114.71	Não disponível
Autenticação	daniele.paz@insti...nimaeducacao.org.br (Verificado)
Login	
CRX4SgcaDZe8UXur1/KQLbjtQVWwCp8di3IqjR5UAIY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/9J59U-JFWFL-VCWGE-PMZWW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>